



ESTADO DE SÃO PAULO

DELIBERAÇÃO ARSESP Nº 758, de 26 de outubro de 2017

Autoriza o reajuste das tarifas de água e esgoto a serem praticadas pela BRK Ambiental Santa Gertrudes S.A. no Município de Santa Gertrudes.

A Diretoria da Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo – ARSESP, no exercício das competências que lhe foram atribuídas pela Lei Complementar Estadual nº 1.025, de 7 de dezembro de 2007:

Considerando o art. 11 da Lei Complementar Estadual nº 1.025/07 e os arts. 22, 23, 29 e 39 da Lei nº 11.445/07.

Considerando que de acordo com o inciso 1.2. da Cláusula Primeira e os incisos 1.16 e 1.17 da Cláusula Segunda do Convênio de Cooperação SSE nº 004/2010 celebrado entre o Município de Santa Gertrudes e o Estado de São Paulo, foi delegado à Arsesp a regulação, inclusive tarifária, da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento tarifário deste Município.

Considerando que os incisos 21.1 e 21.2 da cláusula vigésima primeira do Contrato de Concessão 01/2010 existente entre o Município de Santa Gertrudes e a Concessionária BRK Ambiental Santa Gertrudes S.A. (à época Foz de Santa Gertrudes) preveem que o valor da Tarifa Referencial (TR) será reajustado a cada 12 (doze) meses, com base na variação oficial do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, estabelecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;

Considerando as Cláusulas Segunda, Terceira, Quarta e Sexta do Termo Aditivo n.º 001/2012 do Contrato de Concessão n.º 01/2010, que estabelece novas condições tarifárias do serviço; e

Considerando a Deliberação ARSESP nº 677/2016 que estabelece as tarifas e preços atualmente em vigor para os serviços de água e esgoto no Município;

DELIBERA:



ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 1º Autorizar o reajuste de 2,5377% (dois inteiros e cinco mil trezentos e setenta e sete décimos de milésimo por cento), correspondente à variação acumulada do IPCA/IBGE no período de 12 meses, de 01/10/2016 a 30/09/2017, da Tarifa de Referência que determina o valor das tarifas e o preço dos serviços complementares da concessionária BRK Ambiental Santa Gertrudes S.A.

§ 1º Após o reajuste de que trata o *caput* deste artigo, o valor da Tarifa de Referência (TR) passará dos atuais R\$ 3,5993 (três reais e cinco mil novecentos e noventa e três décimos de milésimo de real) para R\$ 3,6906 (três reais e seis mil novecentos e seis décimos de milésimo de real).

Art. 2º Nos termos do inciso 6.5 do Termo Aditivo nº 001/2012 do Contrato de Concessão nº 01/2010, as tarifas para o serviço de esgotamento sanitário correspondem a 100% (cem por cento) das tarifas de água.

Art. 3º O valor da conta será calculado considerando um consumo mínimo de 10 m³ por mês para as categorias residenciais, comercial e pública e de 15 m³ por mês para a categoria industrial.

Art. 4º Para o recebimento de efluentes de limpa fossa, poderá ser utilizada a capacidade do caminhão como medida do volume recebido.

Art. 5º As novas tarifas para os serviços de água e esgoto a serem praticadas no Município de Santa Gertrudes, incluindo o serviço de água para caminhão pipa e o recebimento de efluentes de limpa fossa, devem corresponder aos valores constantes no Anexo 1 desta Deliberação.

Art. 6º Os preços reajustados dos serviços complementares constam do Anexo 2 desta Deliberação.

Art. 7º Os novos valores são aplicáveis a partir de 1º de dezembro de 2017, conforme art. 39 da Lei nº 11.445/07.

Art. 8º - Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

José Bonifácio de Souza Amaral Filho
Diretor de Regulação Econômico-Financeira e de Mercados
Diretor Presidente em exercício



ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo 1

TABELA DE TARIFAS (por economia)

CATEGORIAS DE USO	CÓDIGO	FAIXA DE CONSUMO	Fator Multiplicador	TARIFAS (R\$ / m3)	
				ÁGUA	ESGOTO
RESIDENCIAL SOCIAL	RP 1	0 a 10	0,25	0,92	0,92
	RP 2	11 a 15	0,44	1,62	1,62
	RP 3	16 a 20	1,04	3,84	3,84
	RP 4	21 a 25	1,30	4,80	4,80
	RP 5	26 a 50	1,61	5,94	5,94
	RP 6	acima de 50	1,99	7,34	7,34
RESIDENCIAL	R 1	0 a 10	0,50	1,85	1,85
	R 2	11 a 15	0,89	3,28	3,28
	R 3	16 a 20	1,04	3,84	3,84
	R 4	21 a 25	1,30	4,80	4,80
	R 5	26 a 50	1,61	5,94	5,94
	R 6	acima de 50	1,99	7,34	7,34
COMERCIAL	C 1	0 a 10	1,00	3,69	3,69
	C 2	11 a 15	1,28	4,72	4,72
	C 3	16 a 20	1,68	6,20	6,20
	C 4	21 a 25	1,68	6,20	6,20
	C 5	26 a 50	2,46	9,08	9,08
	C 6	acima de 50	2,92	10,78	10,78
INDUSTRIAL	I 1	0 a 15	1,40	5,17	5,17
	I 2	16 a 25	2,18	8,05	8,05
	I 4	26 a 50	2,63	9,71	9,71
	I 5	acima de 50	3,46	12,77	12,77
PÚBLICO	P 1	0 a 10	0,78	2,88	2,88
	P 2	11 a 15	1,05	3,88	3,88
	P 3	16 a 20	1,46	5,39	5,39
	P 4	21 a 25	1,46	5,39	5,39
	P 5	26 a 50	2,02	7,46	7,46
	P 6	acima de 50	2,42	8,93	8,93
FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA CAMINHÃO PIPA			2,18	8,05	////////
EFFLUENTE RECEBIDO DE LIMPA FOSSA (volume e carga)			2,16	////////	7,97

TR = 3,6906	Desconto = 0%	% Tar.Esgoto = 100%
Varição do IPCA: Set/16-Set/17 =	2,5377%	-

Obs.: Para as ligações de água sem hidrômetro será cobrado um consumo mensal por economia de 20 m3.



ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo 2 - Preços dos Serviços Complementares

DISCRIMINAÇÃO	Fator Multiplicador da TR	Valor do Serviço (R\$)
Manutenção parcial de cavalete	24,86	91,75
Manutenção ou adequação completa de cavalete (s/reposição de pavimento)	56,35	207,97
Relocação ou substituição de ramal de água (passeio ou rua de terra)	43,09	159,03
Relocação ou substituição de ramal de água (rua com pavimento asfáltico ou paralelo)	103,86	383,31
Relocação ou substituição de ramal de esgoto (passeio ou rua de terra)	64,09	236,53
Relocação ou substituição de esgoto (rua com pavimento asfáltico ou paralelo)	141,44	522,00
Extensão de rede de água (passeio ou rua de terra) - R\$ / m	28,73	106,03
Extensão de rede de água (rua com pavimento asfáltico ou paralelo) / - R\$ / m	38,67	142,72
Extensão de rede de esgoto (passeio ou rua de terra)	33,15	122,34
Extensão de rede de esgoto (rua com pavimento asfáltico ou paralelo) - R\$ / m	56,35	207,97
Instalação ou substituição de hidrômetro 3/4 (com fornecimento do aparelho) - R\$ / m	53,04	195,75
Aferição do hidrômetro	16,02	59,12
Parecer Técnico de projetos de loteamento	110,50	407,81
Segunda via de conta (gratuita)	0,00	0,00
Alteração de cadastro comercial (gratuita)	0,00	0,00
Ligação de água passeio ou rua de terra)	91,71	338,46
Ligação de água (rua com pavimento asfáltico ou paralelo)	116,02	428,18
Corte no cavalete	12,15	44,84
Corte no ramal de água	24,86	91,75
Religação de água cortada	12,15	44,84
Ligação de esgoto (passeio ou rua de terra)	64,09	236,53
Ligação de esgoto (rua com pavimento asfáltico ou paralelo)	130,89	483,06
Reparo em registro do Ramal no Passeio, c/ reposição do pavimento	60,77	224,28
Reparo em registro do Ramal no Passeio, s/ reposição do pavimento	53,59	197,78
Troca de cavalete em PVC 3/4" c/ reposição do piso	55,25	203,91
Troca de cavalete em PVC 3/4" s/ reposição do piso	46,96	173,31
Reparo parcial em cavalete de PVC 3/4", com quebra de piso e recomposição	26,52	97,87
Reparo parcial em cavalete de PVC 3/4" sem quebra de piso	19,34	71,38
Extensão de Ramal de Água PVC soldável ou PEAD 3/4" (25mm) s/reposição de pavimento	12,15	44,84
Extensão de Ramal de Água PVC soldável ou PEAD 3/4" (25mm) c/reposição de pavimento de passeio	23,76	87,69
Extensão de Ramal de Água PVC soldável ou PEAD 3/4" (25mm) c/reposição de pavimento de rua	27,62	101,93
Fornecimento e Instalação de Cavalete de PVC 3/4", s/ hidrômetro	30,37	112,08
Fornecimento e Instalação de Cavalete de PVC 3/4", c/ hidrômetro	73,48	271,19
Fornecimento e Instalação de hidrômetro unijato 3/4"	48,07	177,41
Fornecimento e instalação de lacres (numerados) Anti-Reversão e Anti-Bloqueio em cavalete de 3/4"	4,97	18,34
Desmembramento de Cavalete PVC 3/4" com reposição de piso	68,51	252,84
Desmembramento de Cavalete PVC 3/4" sem reposição de piso	53,04	195,75
Fornecimento e Instalação de Registro de Metal em Cavalete 3/4"	11,60	42,81
Instalação de Registro de Metal em Cavalete 3/4"	4,97	18,34
Religação de água no Ramal, com reposição de pavimento	41,44	152,94
Religação de Água no Ramal, sem reposição do pavimento	33,14	122,31
Fornecimento e Instalação de Hidrômetro de 1" e 1/2" Multijato, vazão máxima de 20 m3/h	314,92	1.162,24
Fornecimento e Instalação de cavalete ferro galvanizado de 1" e 1/2" sem reposição de pavimento	191,16	705,50

Notas: 1) Valor da Tarifa de Referência Nov/2017 (TR) =
2) Desconto sobre o Valor da Tarifa de Referência Nov/2017 =

R\$ 3,6906 / m3
0,0%